

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

LEI Nº 2530/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2355/2020 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera as descrições dos cargos em comissão de Coordenador de Pronto Socorro Municipal e de Diretor Administrativo e Financeiro, dispostos no Anexo I – Descrição e Especificação de Cargos Efetivos e Comissionados – Seção II – Cargos Comissionados, da Lei nº 2355, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e Contém Outras Providências, que passam a ser as seguintes:

<u>Título do Cargo: COORDENADOR DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL</u> Descrição Sumária:

- Coordenar, sob a supervisão da direção da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, o funcionamento do Pronto Socorro Municipal.

Descrição Detalhada:

- Auxiliar no planejamento, organização, das atividades do Pronto Socorro Municipal, atuando com o foco nos resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Auxiliar no planejamento, controle e coordenação das atividades administrativas e financeiras do Pronto Socorro Municipal;
- Auxiliar no planejamento e implementação a Política de Gestão, em consonância com as diretrizes da Política de Saúde do Município de Carandaí/MG;
- Assessorar a direção do Hospital Sant'Ana em assuntos de sua competência;
- Cooperar com a administração da Autarquia, visando à melhoria da assistência prestada;
- Assessorar nas definições das funções da equipe durante o plantão, adotando os seguintes critérios: médicos responsáveis pela observação (sala de estabilização, leitos de urgência e pacientes aguardando internação) e médicos responsáveis pelo atendimento nos consultórios:
- Assessorar na definição da escala de atendimento em horário de almoço, observando a obrigatoriedade de manter pelo menos 01 (um) médico em atendimento;
- Auxiliar na elaboração, implantação e revisão periódica de protocolos clínicos:
- Autorizar a saída de veículos, fiscalizado o cumprimento de horários, gastos de combustível e manutenção;
- Cumprir e fazer cumprir os protocolos estabelecidos e as normas referentes aos protocolos de classificação de risco adotados pela Instituição;

Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

- Substituir os servidores sob sua supervisão, quando necessário;
- Realizar todos os demais atos necessários à sua atividade.

Especificação:



União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

- Fator Instrução: Curso Superior Completo em qualquer área da saúde ou em gestão pública.

<u>Título do Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>

Descrição Sumária:

- Supervisionar e gerenciar as áreas administrativa e financeira do hospital e do pronto socorro.

Descrição Detalhada:

- Supervisionar e coordenar a área administrativa do hospital;
- Supervisionar e coordenar a área financeira do hospital;
- Fazer recebimentos e manter em conta bancária de estabelecimentos oficiais situados no Município;
- Aprovar processos de pagamentos, observando as regras da contabilidade pública;
- Elaborar a prestação de contas do exercício financeiro;
- Emitir cheques para pagamentos, que assinará em conjunto com o Diretor Presidente da Autarquia;
- Tomar providências para que as normas da contabilidade e de administração financeira sejam cumpridas;
- Observar o cumprimento de normas de licitação, em cada processo de pagamento, onde se fizerem necessárias:
- Acompanhar a escrita contábil e a execução orçamentária;
- Planejar, de forma conjunta com a área contábil da Autarquia, a proposta orçamentária e planejamento plurianual do órgão;
- Manter a escrita do patrimônio imóvel e móvel da Autarquia;
- Determinar a abertura de pastas funcionais dos servidores da Autarquia, que serão iniciadas com a nomeação do Diretor Presidente;
- Encaminhar regras para a admissão por concurso público, a serem aprovadas pelo Diretor Presidente;
- Fiscalizar, mediante processos mecânicos ou gráficos, a pontualidade e assiduidade dos servidores:
- Determinar processos físicos e mecânicos para evitar a entrada e permanência de pessoas estranhas que possam impedir ou prejudicar a realização de serviços médicos, no recinto da Autarquia e do Pronto Socorro;
- Determinar as compras de material, ou requisitar o material necessário para o funcionamento do hospital:
- Prestar ao Diretor Clínico as informações necessárias àquelas atividades que sejam de competência do Diretor Clínico e que estejam vinculadas na área de atuação do Diretor Administrativo Financeiro;
- Determinar o Plantão dos servidores para as atividades clínicas;
- Planejar e organizar os serviços da unidade de pronto socorro, determinando procedimentos, rotinas, prazos e expedientes de trabalho;
- Coordenar a execução dos serviços administrativos da unidade de pronto socorro, coordenando, suspendendo e remanejando tarefas aos servidores, elaborando escalas;
- Elaborar planos estratégicos e operacionais em conjunto com a coordenação da unidade de pronto socorro;
- Supervisionar as ações relacionadas à tecnologia de informação:
- Gerenciar os trabalhos da área administrativa, orientando, acompanhando e controlando a execução dos processos, visando assegurar o cumprimento das normas da unidade de pronto socorro;



União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

- Planejar e controlar as atividades relacionadas à compra de materiais, equipamentos, acessórios, medicamentos e outros para a unidade de pronto socorro;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Substituir os servidores sob sua supervisão, quando necessário;
- Realizar todos os demais atos necessários à sua atividade.

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino superior completo em administração, ciências contábeis, direito, economia, gestão pública ou finanças
- **Art. 2º.** Ficam criados no Anexo I Descrição e Especificação de Cargos Efetivos e Comissionados e do Anexo V Tabela De Cargos Comissionados, Número de Vagas e Nível e Vencimentos da Lei 2355/2020, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, os cargos de carreira de Farmacêutico 40 horas, de Fisioterapeuta Respiratório 30 horas e o de Assistente Social 30 horas, que passam a ter as seguintes descrições:

Titulo do cargo: FARMACÊUTICO - 40 HORAS

Descrição sumária:

Controlar e dispensar medicamentos e insumos da farmácia do hospital

Descrição detalhada:

- Responder tecnicamente pela farmácia ou dispensário do hospital;
- Garantir assistência farmacêutica em período integral do hospital;
- Realizar análises farmaeconômicas;
- Promover estratégias que garantam a melhoria contínua da qualidade dos serviços hospitalares;
- Participar de todas as etapas do ciclo de assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação;
- Analisar, de forma técnica, antes da dispensação, a distribuição, as prescrições médicas, de modo a avaliar a necessidade do medicamento prescrito;
- Quando necessário, entrar em contato com o prescritor do medicamento para sanar as dúvidas e propor intervenções;
- Atuar na logística farmacêutica, tendo o medicamento como insumo mais importante:
- Ser o responsável legal pelo fluxo do medicamento dentro do hospital;
- Elaborar normas e controles que garantam a qualificação dos medicamentos e seus fornecedores;
- Responsabilizar-se pelo plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da farmácia do hospital;
- Responsabilizar-se pelas ações de farmacovigilância dentro da farmácia do hospital;
- Elaborar manuais técnicos e formulários próprios;
- Participar de ações multidisciplinares;
- Envolver-se no processo de certificações de qualidade hospitalar;
- Promover ações de educação para o uso racional de medicamentos;
- Executar serviços pertinentes as vigilâncias em saúde hospitalar;
- Executar outros serviços pertinentes à função de farmacêutico;
- Realizar o diagnóstico da situação da assistência farmacêutica dos pacientes internados, bem como identificar as necessidades, buscando estratégias de intervenção em conjunto com a equipe de programas de saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde, a gestão, outros setores e demais atores sociais;



União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

- Responsabilizar-se pelos medicamentos utilizados na sala de observação e demais espaços do pronto atendimento, bem como realizar o controle de estoque e a devida reposição dos medicamentos;
- Elaborar procedimentos operacionais padrão para execução dos procedimentos de Assistência Farmacêutica;
- Realizar ações junto ao corpo clínico para melhorar a adesão à terapia medicamentosa;
- Auxiliar os profissionais na abertura de processo para recebimento de medicamentos do componente de Alto Custo da Assistência Farmacêutica, disponibilizados pelo Estado;
- Responsabilizar-se pelo Programa de Medicamentos não básicos disponibilizados;
- Participar de reuniões interdisciplinares periódicas para discussão de casos e educação permanente, onde podem ser incluídos materiais educativos e temas demandados pelos Profissionais que atuam em Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde:
- Participar de reuniões interdisciplinares periódicas com todos os Profissionais que atuam em Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde:
- Realizar outras atividades definidas pela gestão municipal;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;
- Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalhos;
- Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Curso Superior em Farmácia ou Bioquímica com registro no Conselho Regional de Farmácia.
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual repetitivo do trabalho. Fator Iniciativa: tem autonomia de avaliação e julgar situações e propor soluções;
- Fator Responsabilidade por Erros: a execução das tarefas exige maior atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência elevada nos custos.
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho
- Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem esforço físico moderado

<u>Título do Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS</u>

Descrição Sumária:

Identificar e planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais dos pacientes e dos servidores, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde.

Descrição Detalhada:

- Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional;
- Realizar acompanhamento psicossocial de pacientes, de seus acompanhantes e servidores, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo;
- Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho do hospital sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais;
- Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos;
- Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional;
- Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados;
- Desempenhar atividades administrativas e assistenciais:
- Proceder à cooperação técnica às entidades assistenciais públicas, mediante assessoria, consultoria, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados no hospital;
- Proceder estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias do serviço social, buscando a satisfação das necessidades imediatas dos pacientes e servidores;



União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

- Estimular e criar canais de participação popular;
- Ministrar treinamento, quando necessário, na sua área de específica;
- Participar da implementação, execução e avaliação das políticas sociais junto aos órgãos da administração pública municipal;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a pacientes, acompanhantes e servidores do hospital;
- Realizar outras atividades definidas pela gestão municipal;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;
- Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalhos;
- Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Curso Superior completo (Assistente Social)
- Fator Esforço Mental/Visual; Esforço mental e/ou visual moderado em alguns instantes, durante a realização do trabalho.
- Fator Iniciativa: Realiza as tarefas de rotina sob supervisão constante, pode tomar decisões de fácil resolução, com rara independência de ação.
- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem a influência moderada nos custos.
- Fator Ambiente de Trabalho: Tarefas executadas em condições prejudiciais e desagradáveis de pequena intensidade.
- Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem pouco esforço físico.

<u>Título do Cargo: FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO – 30 HORAS</u>

Descrição Sumária:

Atender aos casos que exigirem tratamento fisioterápico em pacientes.

Descrição Detalhada:

- Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento;
- Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiorrespiratório e neuro-musculoesquelético:
- Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial;
- Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais;
- Solicitar, realizar e interpretar exames complementares como espirometria e outras provas de função pulmonar, eletromiografia de superfície, entre outros;
- Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico;
- Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório;
- Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-musculo-esquelética;
- Prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva;
- Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório;
- Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio mecanoterapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, hidroterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, entre outros;
- Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar;
- Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade e autonomia;
- Monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios;
- Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva;



União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

- Manter a funcionalidade e gerenciamento da via aérea natural e artificial;
- Realizar a titulação da oxigenoterapia e inaloterapia;
- Determinar as condições de alta fisioterapêutica;
- Prescrever a alta fisioterapêutica;
- Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica;
- Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos;
- Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais.
- Possuir domínio das áreas de anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório; biomecânica; fisiologia cardiorrespiratória e do exercício; fisiopatologia cardiorrespiratória; semiologia cardiorrespiratória; instrumentos de medida e avaliação cardiorrespiratória; farmacologia aplicada; suporte ventilatório invasivo e não invasivo; técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção; treinamento muscular respiratório e recondicionamento físico funcional; suporte básico de vida; próteses, órteses e tecnologia assistiva; humanização; e ética e bioética;
- Atuar nas áreas cardiorrespiratórias de neonatologia, de pediatria, de adulto e de geriatria;
- Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pela equipe de profissionais da unidade hospitalar, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Promover a gestão integrada e a participação dos pacientes e familiares nas decisões necessárias;
- Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos profissionais do hospital para atendimento dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Participar quando designado de comissões, conselhos e grupos de trabalhos;
- -Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Curso Superior em Fisioterapia, com registro no CREFITO e com especialização em Fisioterapia Respiratória.
- Fator Esforço mental/visual: Esforço mental e/ou visual moderado em alguns instantes, durante a realização do trabalho;
- Fator Iniciativa: Planeja e executa tarefas complexas, tem autonomia de julgar e avaliar situações e recomendar soluções;
- Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige elevados níveis de atenção exatidão, pois a presença de erros tem uma influência elevada nos custos;
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho;
- Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem esforço físico moderado.
- **Art. 3º.** Inclui no Anexo IV Tabela de Cargos Efetivos, Número de Vagas e Nível de Vencimentos, da Lei 2355/2020, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 04 vagas no cargo de Farmacêutico 40 horas, 02 vagas de Fisioterapeuta Respiratório 30 horas e 01 vagas de Assistente Social 30 horas, que passa a ter a seguinte disposição:



União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

TABELA DE CARGOS EFETIVOS, NUMERO DE VAGAS E NÍVEL DE VENCIMENTOS

CARGOS EFETIVOS - SÍMBOLO "CE"	Nº VAGAS	NÍVEL
Agente Administrativo	06	09
Auxiliar Administrativo	08	08
Agente de Controle de Faturamento	01	09
Auxiliar de Serviços Gerais	31	01
Assistente Social – 30 horas	01	22
Controlador Interno	01	30
Eletricista	01	10
Enfermeiro	15	37
Farmacêutico – 40 horas	04	42
Fisioterapeuta Respiratório – 30 horas	02	22
Motorista	02	13
Nutricionista	02	28
Operário	07	01
Porteiro	05	01
Recepcionista	16	06
Técnico em Contabilidade	01	11
Técnico em Enfermagem	43	11
Técnico em Farmácia	04	11
Técnico em Nutrição e Dietética	01	11

Art. 4º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 2355-2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de dezembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

> Rogério de Sousa Bertolin Secretário de Governo